



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.
(Processo Administrativo nº23354.000124/2022-02)

O Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, com sede na Rua das Rosas, s/n, Bairro Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul, CEP 88965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor – Geral, Sr. Jorge Luís de Souza Mota, nomeado(a) pela Portaria nº 109 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.827.567-xxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6384128-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2022, publicada no DOU de 27/04/2022, processo administrativo n.º23354.000124/2022-02, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, especificado no item 1 e do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

100 SPORTS EIRELI CNPJ: 29.761.115/0001-80 RUA MAJOR VICTOR Nº 30 CENTRO CALDAS NOVAS- GO CEP 75680-001 Fone: (64) 3453-5612 (64) 99983-1831 E-mail: brunaalvescalcados@hotmail.com Representante: BRUNAALVES DE SOUZA, CPF: 035.389.051-00							
Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total
5	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	PANGU E	OFICIAL	Jogo	1	R\$ 101,00	R\$ 101,00
12	Bola oficial de tênis	VOLLO	OFICIAL	Unidade	240	R\$ 2,52	R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas						604,80
13	Bola oficial de voleibol, pró 7.0, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbily, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved).	PENALTY	OFICIAL	Unidade	101	R\$ 111,00	R\$ 11.211,00
23	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas, relógio com calendário e alarme. Garantia mínima 12 meses	POKER	OFICIAL	Unidade	34	R\$ 62,66	R\$ 2.130,44
25	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	SCALIBU	OFICIAL	Unidade	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
44	Raquete para tênis de mesa profissional,	VOLLO	OFICIAL	Unidade	31	R\$ 37,30	R\$ 1.156,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	oficializada pelo ITTF, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura. Espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. Espessura total de 1,1 cm. Peso aproximado de 161 g. Emborrachada nos dois lados com selo de aprovação ITTF em alto-relevo						
46	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	PANGUE	OFICIAL	Par	6	R\$ 121,26	R\$ 727,56
47	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal	PANGUE	OFICIAL	Unidade	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior						
49	Redes de voleibol oficial 4 faixas – polipropileno (seda). Confeccionada com fio de polipropileno (seda) de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (lxa) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30.	PANGUE	OFICIAL	Unidade	2	R\$ 179,90	R\$ 359,80
50	Redes para transporte de bolas: - fio 8 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	PANGUE	OFICIAL	Unidade	20	R\$ 43,29	R\$ 865,80
61	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura	PANGUE	OFICIAL	Unidade	11	R\$ 153,30	R\$ 1.686,30
63	Overgrip. Superfície	WILSO	OFICIAL	Unidade	60	\$ 52,23	R\$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm/0,02 SQ.IN, 120 cm/ 47,2 in, Peso: 7g. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex	N					3.133,80
68	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atoalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho	ZUMP	OFICIAL	Par	48	R\$ 29,32	R\$ 1.407,360
72	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airbility. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar	MIKASA	OFICIAL	Unidade	38	R\$ 112,00	R\$ 4.256,00
75	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente	PANGUE	OFICIAL	Unidade	4	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede						
77	Traves de futssal oficial fixa	SPINTE R	OFICIAL	Par	4	R\$ 2.976,63	R\$ 11.906,52

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes (Campi do IFC)	Unidade	Quantidade
5	Concórdia	Jogo	10
12	Araquari	Unidade	20
	Concórdia	Unidade	80
	Fraiburgo	Unidade	50
	Ibirama	Unidade	50
	São Bento do Sul	Unidade	10
	São Francisco do Sul	Unidade	30
13	Araquari	Unidade	13
	Camboriú	Unidade	20
	Concórdia	Unidade	10
	Fraiburgo	Unidade	2
	Ibirama	Unidade	10
	Luzerna	Unidade	14
	Rio do Sul	Unidade	11
	São Bento do Sul	Unidade	6
	São Francisco do Sul	Unidade	15
23	Araquari	Unidade	3
	Concórdia	Unidade	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	São Francisco do Sul	Unidade	1
25	Camboriú	Unidade	4
44	Araquari	Unidade	10
	Concórdia	Unidade	10
	Fraiburgo	Unidade	5
	São Bento do Sul	Unidade	6
46	Camboriú	Par	2
	Fraiburgo	Par	2
	São Bento do Sul	Par	2
47	Fraiburgo	Unidade	1
	São Bento do Sul	Unidade	2
	São Francisco do Sul	Unidade	1
49	Camboriú	Unidade	2
50	Camboriú	Unidade	20
61	Camboriú	Unidade	6
	Fraiburgo	Unidade	1
	Santa Rosa do Sul	Unidade	4
63	Camboriú	Unidade	60
68	Videira	Par	48
72	Araquari	Unidade	4
	Blumenau	Unidade	15
	Concórdia	Unidade	4
	Fraiburgo	Unidade	3
	Luzerna	Unidade	12
75	Araquari	Unidade	1
	Fraiburgo	Unidade	1
	Luzerna	Unidade	2
77	Santa Rosa do Sul	Unidade	4



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 16/05/2022 até 15/05/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
 - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Rosa do Sul, 12 de maio de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 12/05/2022

ATA Nº 1978/2022 - cclic/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 17:12)

GISLAINE JULIANOTI CARLESSO

ADMINISTRADOR

cclic/vid (11.01.07.15)

Matrícula: ###543#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1978**, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação: **8d67c430ab**